



CHAMADA PÚBLICA PRPGP/OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS NA REGIÃO DO CARIRI - URCA 04/2016 - PIBIC-URCA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, por meio do Observatório da Violência e Direitos Humanos na Região do Cariri no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada para preenchimento de bolsa de iniciação de pesquisa PIBIC/URCA/Observatório da Violência e Direitos Humanos na Região do Cariri, para o *campus* Pimenta, Crato.

1. INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 21 de março a 01 de abril de 2016 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, no horário de 8:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.

2. DOCUMENTOS

2.1.- No ato da inscrição deverá ser entregue envelope identificado intitulado “Seleção para bolsista do Observatório da Violência e Direitos Humanos na Região do Cariri”, em que conste os documentos descritos abaixo:

- a. Cópia de documentos de identificação (RG e CPF);
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Carta de Intenções de até 2000 caracteres (incluindo espaços) que deverá justificar interesses e pretensões de participação do (a) candidato (a) no Observatório da Violência e Direitos Humanos na Região do Cariri ;
- d. Curriculum Lattes atualizado.

3. CRONOGRAMA

Evento	Período
Processo de Inscrição	21/03/2016 a 01/04/2016
Entrevista* e avaliação interna	04/04/2016
Resultado Parcial	05/04/2016
Recurso	06/04/2016
Resultado Final	07/04/2016
Indicação e Implementação do bolsista	A partir de 08/04/2016

* As entrevistas serão realizadas em horário e local a ser fixado na Coordenação de Enfermagem da URCA.

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 - A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2016, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri - URCA; e, com início condicionado à liberação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA



5.1 DOS REQUISITOS

5.1.1 Ser estudante regular dos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri- URCA;

5.1.2. Não estar cursando o último semestre da graduação;

5.1.3. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

5.1.4 Não possuir vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.1.5. Não possuir parentesco de 1º e 2º Grau com professores Membros do Núcleo Gestor do Observatório da Violência e Direitos Humanos na Região do Cariri;

5.1.6. Não possuir pendência acadêmica ou ser responsabilizado por atos de indisciplina, apurado em procedimento administrativo próprio;

5.1.7. Ter 18 anos completos;

5.1.8. Atender ao Perfil do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP (renda familiar *per capita* ½ salário mínimo);

5.2. DOS COMPROMISSOS

5.2.1 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (até o último dia útil do mês a que se refere as atividades realizadas);

5.2.2 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA;

5.2.3 Entregar ao final do período de vigência da bolsa, relatório impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;

5.2.4. Ter disponibilidade de tempo e dedicação para cumprir jornada de atividades do Observatório da Violência e Direitos Humanos na Região do Cariri, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em 2 etapas:

6.1.1 Avaliação da carta de intenção do candidato (a);

6.1.2 Realização de entrevista.

6.2. Será considerado aprovado(a) o candidato (a) que obtiver média final superior ou igual a 7,0 e que esteja dentro do número de vagas, por ordem de classificação. A



média final será obtida a partir do somatório das duas etapas, posteriormente dividido por dois. Caso haja empate, será classificado no número de vagas aquele candidato (a) que apresentar maior nota na entrevista.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para implementação da bolsa:

9.1.1 – Ficha de indicação de bolsista devidamente preenchida, com letra legível e assinada pelo professor indicado pelo coordenador do Observatório da Violência e Direitos Humanos da Região do Cariri e o bolsista.

9.1.2 - Comprovante de matrícula do(a) aluno(a) no semestre atual e Histórico;

9.1.3 - Cópia do Registro Geral - RG;

9.1.4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.1.5 - Cópia do PIS/PASEP ou NIT;

9.1.6 - Nº da Conta no Banco BRADESCO;

9.1.7 - Declaração de Composição de Núcleo Familiar;

9.1.8 - Comprovante de Energia Elétrica que demonstre o consumo de até 80 Kwh mensais;

9.1.9 - Currículo na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);

9.1.10 - Declaração do(a) aluno(a) de que não possui vínculo empregatício e que assume o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

9.2 - A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do estudante no processo de seleção.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio ou fora do período determinado nesta Chamada Pública. Será desclassificada, em qualquer fase do processo, a solicitação em desacordo com as normas desta Chamada Pública.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Coordenação do Observatório da Violência e Direitos Humanos da Região do Cariri.

Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

